



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: BENS DE ALMOXARIFADO 2024-NACEP

Brasília, 19 de junho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE ALMOXARIFADO (MATERIAL DE CONSUMO)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE ALMOXARIFADO (MATERIAL DE CONSUMO)

Referência legal - Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Demandante: Núcleo de Aquisição e Controle de Equipamentos Policiais - NACEP/SPCS

Chefe da Unidade Demandante: Leandro Luiz Fernandes de Lacerda Messere

Equipe de Planejamento: Leandro Luiz Fernandes de Lacerda Messere e Felipe Vieira de Sá

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação de equipamentos para sinalização viária para a Diretoria de Polícia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA

2.1 A necessidade de se adquirir equipamentos de sinalização para a Polícia Legislativa do Distrito Federal é essencial, visto que estes dispositivos desempenham um papel crucial em diversas frentes operacionais, garantindo a segurança tanto dos agentes policiais quanto dos cidadãos.

2.2 A sinalização viária como, por exemplo, cones de sinalização e barreiras modulares proporciona uma clara separação entre as zonas de trabalho e as vias em uso, minimizando riscos de acidentes. Sua alta visibilidade, especialmente em condições adversas, alerta os condutores e pedestres para mudanças nas condições da via, contribuindo para a segurança de todos os envolvidos.

2.3 Por sua vez, a obtenção de fita zebra de sinalização é uma necessidade imprescindível para a Polícia Legislativa do Distrito Federal. Este recurso desempenha múltiplos papéis cruciais em operações policiais e de segurança pública. A fita zebra é fundamental para demarcar áreas restritas em eventos, intervenções policiais ou situações de emergência, garantindo uma clara delimitação dos perímetros de segurança tanto para os agentes quanto para o público em geral. Além disso, ela é essencial para isolar e preservar, por exemplo, uma possível cena de crime ocorrido nas dependências da Câmara Legislativa do DF, evitando a contaminação de evidências e assegurando a integridade das investigações policiais. Também é utilizada para sinalizar perigos, como áreas alagadas ou obstáculos, prevenindo potenciais acidentes. Em resumo, a aquisição de fita zebra é indispensável para a Polícia Legislativa, promovendo a segurança, organização e eficácia em uma variedade de cenários operacionais possíveis.

2.4 Por fim, mostra-se também necessário adquirir pedestais com sistema retrátil de fita para a Polícia Legislativa do Distrito Federal. Esses recursos desempenham um papel essencial em garantir a segurança e a organização em uma variedade de situações operacionais. Os pedestais retráteis são fundamentais para controlar o acesso a áreas restritas durante eventos e manifestações, permitindo que a polícia estabeleça limites claros e visíveis para garantir a ordem pública e a segurança dos participantes. Ademais, são ideais para organizar filas em postos de controle de segurança ou a entrada, facilitando o direcionamento ordenado das pessoas. Em eventos de grande porte, por exemplo, os pedestais retráteis ajudam a criar corredores de segurança, controlando o acesso do público a áreas específicas e garantindo a fluidez do evento. Sua versatilidade e portabilidade são características valiosas, permitindo que sejam movidos e posicionados conforme necessário em diferentes cenários operacionais. O uso desses pedestais transmite uma imagem de profissionalismo e autoridade por parte da Polícia Legislativa, reforçando sua capacidade de gerenciar eventos públicos e situações de segurança com eficiência. Em síntese, a aquisição de pedestais com sistema retrátil de fita é essencial para fortalecer a capacidade da Polícia Legislativa do Distrito Federal em garantir a segurança, organizar eventos públicos e operações policiais, e controlar o acesso a áreas restritas de forma eficaz e profissional.

2.5 A referida aquisição é pretendida em virtude da necessidade de reposição periódica de material de expediente, a fim de atender às especificidades das atividades operacionais da Diretoria de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal com os itens de material de expediente.

2.6 Os bens de consumo a serem adquiridos serão de qualidade comum, nos termos do art. 7º do Ato da Mesa Diretora nº 56, de 2023 (DCL nº 98, de 10 de maio de 2023).

3. BENEFÍCIOS ALMEJADOS E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O alinhamento da aquisição de equipamentos para sinalização viária com o planejamento da administração representa um importante aspecto para a Polícia Legislativa do DF. Ao adquirir esses equipamentos conforme o planejamento estabelecido, garantimos a otimização dos recursos operacionais, assegurando que estejam disponíveis de acordo com as necessidades identificadas.

3.2 Além disso, esse alinhamento contribui diretamente para a segurança externa e interna da Câmara Legislativa do DF. Ao utilizar equipamentos adequados e em conformidade com as normas vigentes, reduzimos os riscos de acidentes e promovemos um ambiente mais seguro para os parlamentares, funcionários e visitantes desta Casa de Leis.

3.3 Ao demonstrar um compromisso contínuo com a segurança e o cumprimento das normas legais, fortalecemos a imagem e a reputação da Polícia Legislativa perante a comunidade e demais Órgãos, o que é essencial para o bom funcionamento e credibilidade desta Casa Legislativa.

3.4 Em suma, o alinhamento da aquisição de equipamentos para sinalização viária com o planejamento da administração é fundamental para garantir a eficiência operacional, a segurança dos usuários, bem como a manutenção de uma imagem institucional sólida e respeitável.

3.5 A presente aquisição, se prosseguida, está em alinhamento com o plano anual de contratações da CLDF, de forma genérica, no Programa de Trabalho: Detalhamento Setorial da Despesa - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CLDF"; Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.30

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	LOTE 01 Cone Laranja de Sinalização Viária	Unidade	300
02	LOTE 02 Barreira Modular Convencional	Unidade	70
03	LOTE 03 Rolo de Fita de Isolamento de Área (fita zebrada) não Adesiva	Unidade	50
04	LOTE 04 Pedestal com Sistema Retrátil de Fita	Unidade	150

4.1 A CLDF conta, atualmente, com 135 unifilas, 105 barreiras horizontais (baixas), 12 barreiras verticais (altas) e 80 cones, mas a maior parte dos itens já estão danificados e a quantidade é insuficiente, razão pela qual temos contato com a disponibilização, especialmente de cones, da polícia milita do Distrito Federal.

4.2 Conforme apuração realizada pela polícia legislativa da CLDF, em dias ordinários, a Casa utiliza, no mínimo:

4.2.1 Na P1 (entrada principal): 40 unifilas, 34 cones e 25 barreiras

4.2.2 Na porta fechada próxima à entrada principal (abaixo da escada da galeria): 20 barreiras.

4.2.3 Foyer e Acesso à Praça do Servidor: 18 unifilas

4.2.4 Entrada P2 (entrada TI): 6 unifilas

4.2.5 Garagem: 30 cones e 35 barreiras e 16 unifilas

4.2.6: Total: 94 cones, 80 unifilas e 80 barreiras

4.3 A CLDF não possui, atualmente, nenhum rolo de fita zebrada e nenhum cone, barreira modular e unifila com a identificação da polícia legislativa e da própria CLDF, e ante da ampla utilidade de tais itens, mostra-se necessária e aquisição do quantitativo aqui indicado de forma a possibilitar o exercício das atividades típicas da polícia legislativa. Ademais as quantidades apuradas dos itens também levaram em consideração a área ocupada pelo prédio da CLDF (aproximadamente 42 mil m², além das áreas adjacentes), os 4 andares de garagem e mais de 800 vagas de estacionamento e o quantitativo de pessoas do público interno e externo que transitam na CLDF diariamente.

4.4 A quantidade estimada de 300 cones levou em consideração não apenas a substituição da quantidade mínima necessária para o uso ordinário (aproximadamente 100 unidades), como também uma margem para substituição dos itens (acréscimo de 100%, pois, os cones normalmente ficam em locais com circulação de veículos e são facilmente danificados no uso ordinário). Além disso, incluímos mais 100 unidades para dar conta da necessidade decorrente dos eventos especiais que ocorrem na CLDF.

4.5 A quantidade estimada de 70 barreiras modulares levou em consideração a quantidade mínima necessária para o uso ordinário (aproximadamente 80 unidades), como também considerou o fato de que as barreiras são mais resistentes que os cones e muitas vezes estavam sendo utilizadas como substitutos deles, em razão da quantidade insuficiente que temos. A quantidade estimada é suficiente para substituir as barreiras danificadas e para serem utilizadas nos principais pontos de acesso da CLDF com a devida identificação de se tratar de material da polícia legislativa da Casa.

4.6 A quantidade estimada de 150 pedestais com sistema retrátil de fita levou em consideração não apenas a substituição da quantidade mínima necessária para o uso ordinário (aproximadamente 80 unidades), como também uma margem para substituição dos itens e ampliação do seu uso (identificamos que vários pedestais estão com as travas que quebradas e que se trata de uma excelente forma de controlar filas, mas também de restringir/controlar acessos, especialmente ao plenário, de forma mais discreta do que com a utilização de cones ou fita zebrada).

4.7 A quantidade estimada de 50 rolos de fita zebrada de isolamento levou em consideração a área ocupada pelo prédio da CLDF, o fato de se tratar de material de uso ordinário essencial para delimitar áreas de acesso restrito e o fato de, normalmente, ter que ser descartado uma vez utilizado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	TOTAL POR ITEM
01	Cone Laranja de Sinalização Viária	135,00	300	40.500,00
02	Barreira Modular Convencional	525,00	70	36.750,00
03	Rolo de Fita de Isolamento de Área (fita zebra) não Adesiva	12,50	50	625,00.
04	Pedestal com Sistema Retrátil de Fita	445,00	150	66.750,00

5.1 O custo estimado da presente aquisição é de R\$ **144.625,00** (Cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais), considerando a pesquisa de mercado realizada, anexa a este Processo.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, conforme item 4 (estimativa das quantidades a serem contratadas), uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

7.1 Considerando a necessidade da aquisição dos equipamentos de sinalização descritos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), entendemos ser viável e altamente recomendável a sua contratação, de forma a proporcionar benefícios significativos em termos de segurança e eficiência operacional da Diretoria de Polícia Legislativa, restando a esta Casa de Leis avaliar as propostas, bem como deliberar pela contratação mais vantajosa para a Administração.

8. ANEXOS

· Anexo X – Pesquisa de Mercado ([1689586](#))

LEANDRO LUIZ FERNANDES DE LACERDA MESSERE
Analista Legislativo

FELIPE VIEIRA DE SÁ
Analista Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIZ FERNANDES DE LACERDA MESSERE** - Matr. **24296**, **Analista Legislativo**, em 19/06/2024, às 13:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE VIEIRA DE SA** - Matr. **24519**, **Analista Legislativo**, em 19/06/2024, às 13:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1718898** Código CRC: **9D7E69DF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.54– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8349
www.cl.df.gov.br - nacep@cl.df.gov.br